



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
CATAS ALTAS DA NORUEGA

Lei n. 581/2013

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal N.º 425 A, de 21 de novembro de 2007, que cria o Conselho Municipal do FUNDEB.

A Câmara Municipal de Catas Altas da Noruega aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Lei Municipal N.º 425 A de 21 de novembro de 2007, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

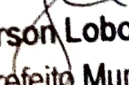
“II - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;”

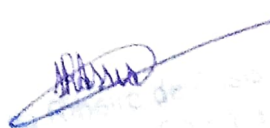
Art. 2º O §1º do art. 2º da Lei Municipal N.º 425 A de 21 de novembro de 2007 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, VI e VII deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Catas Altas da Noruega, 17 de abril de 2013.


Gerson Lobo Neiva
Prefeito Municipal


13-3-13